

ASSOCIAÇÃO LEOPOLDINA JUVENIL
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

INGRESSOS PARA EVENTOS SOCIAIS	
DATA: 27/01/2025	Código: RD 07/25

Página 1

O Presidente da Associação Leopoldina Juvenil (ALJ), no uso das suas atribuições, considerando o que estabelece o artigo 27 do Estatuto Associativo,

Resolve,

Alterar a presente Resolução de Diretoria (RD) visando atender novas demandas dos Associados e da área de Eventos da ALJ.

1 REVOGAÇÃO

1.1 Ficam revogados os itens 1 e 2 constantes da RD anterior de número 12/19, datada de 02 de setembro de 2019.

2 COMERCIALIZAÇÃO DE CONVITES

2.1 No Baile de Aniversário, as isenções se estenderão aos ex-presidentes, presidente da ALJ, vice-presidentes, presidente do Conselho Deliberativo e seus respectivos cônjuges.

2.1.1 Os membros da Diretoria Geral também serão isentos, porém de seus cônjuges será cobrado valor normal do ingresso.

2.2 Serão isentos de pagamento de ingresso, os membros da imprensa convidados pela ALJ, desde que estejam a trabalho durante o evento.

2.2.1 Não será permitida a entrada de membros da equipe de trabalho e imprensa que não estejam devidamente identificados.

2.3. Não será permitida venda de ingressos e/ou participação de menores de 18 (dezoito) anos em eventos da agenda da ALJ nos quais o consumo de bebidas alcoólicas esteja liberado.

3 AQUISIÇÃO DE CONVITES

3.1 A compra de ingressos deverá ser realizada preferencialmente via site www.juvenil.com.br ou em plataformas de venda autorizadas pela ALJ.

3.2 O valor do ingresso poderá ser debitado na matrícula do Associado titular. Da mesma forma, o Associado poderá debitar em sua matrícula o valor referente a aquisição de convite para não associado.

3.3 A compra de ingressos por não associados somente poderá ser realizada à vista, por depósito bancário ou PIX.

3.4 Em casos em que a compra via site apresente problemas, a Central de Eventos (CE) poderá debitar



ASSOCIAÇÃO LEOPOLDINA JUVENIL
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

INGRESSOS PARA EVENTOS SOCIAIS

DATA: 27/01/2025

Código: RD 07/25

Página 2

na matrícula do Associado, os valores dos ingressos comprados, mediante autorização formal deste.

4 PRAZO PARA ESTORNO OU REEMBOLSO

4.1 Reembolsos somente serão autorizados com antecedência de 72 (setenta e duas) horas à data do evento pela Diretoria Executiva e/ou Vice-presidência Social&Cultural.

4.2 Em casos comprovados de doença, falecimento ou outro de provada gravidade, a solicitação de cancelamento e a comprovação deverá, na medida do possível, ser efetivada em até 12 (dozes) horas antes do evento.

4.3 Em caso de aprovação da devolução, o comprador deverá informar os dados bancários para o ressarcimento pela CE ALJ.

5 POLÍTICAS DE CANCELAMENTO DE PAGAMENTO POR CARTÃO DE CRÉDITO

5.1 Em caso de cancelamento, o comprador deverá abrir uma disputa na financeira do seu cartão contestando a compra. O Setor Financeiro da ALJ receberá uma notificação de solicitação de estorno e entrará em contato com a CE ALJ para confirmação da devolução.

5.2 Mediante aprovação, o valor será ressarcido ao comprador em até 30 (trinta) dias corridos.

5.2.1 O valor estornado será líquido, ou seja, sem a taxa de cobrança pela administradora do cartão.

5.3 Se o comprador encontrar problemas em abrir a disputa, o mesmo deverá informar à CE ALJ para que o estorno, se autorizado, seja feito mediante depósito bancário.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1 A **Festa de Aniversário** da ALJ será realizada preferencialmente no sábado mais próximo a sua data de fundação (24 de junho).

6.2 O **Baile de Debutantes** acontecerá preferencialmente no primeiro sábado de outubro.

6.3 A **Festa de Abertura da Agenda Social (Garden)** acontecerá sempre no mês de março de cada ano.

6.4 A **Festa de Encerramento da Agenda Social (Garden)** acontecerá preferencialmente no mês de novembro.

6.4.1 A critério da Diretoria Executiva, as datas das Festas poderão ser alteradas, sem prévio aviso.



ASSOCIAÇÃO LEOPOLDINA JUVENIL
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

INGRESSOS PARA EVENTOS SOCIAIS	
DATA: 27/01/2025	Código: RD 07/25

Página 3

6.5 Nas datas supracitadas, os salões de eventos da ALJ não poderão ser locados.

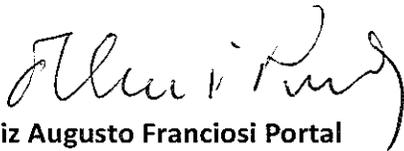
6.6 Nos períodos que antecedem os eventos dos itens 7.1 e 7.2, os **Salões Leopoldina e Imperatriz** ficarão bloqueados durante toda a semana e os **Salões Vila Rica e Boa Vista** serão bloqueados na sexta-feira anterior aos referidos eventos, a fim de propiciar a devida manutenção e montagem dos locais.

6.7 Também poderá ser realizada comercialização de convites fora da ALJ, em ponto de venda pré-determinado através de parceria firmada com a ALJ, para não associados, sem indicação de Associado, desde que aprovado pela Diretoria Executiva.

Esta Resolução de Diretoria vigora a partir de 27/01/2025 e revoga qualquer disposição anterior, especialmente a RD 12/19 de 02/09/2019.

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva.

Porto Alegre, 27 de janeiro de 2025



Luiz Augusto Franciosi Portal
Presidente



Roberto Corrêa da Silva
Vice-Presidente Social e Cultural